



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

PORTARIA Nº 7169

A Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 18.647, de 16/08/1977, e,

CONSIDERANDO:

a) A Deliberação nº 790, de 01/03/2019, a qual aprovou a Norma de Procedimentos “Cessão/disposição de Empregados da EPAMIG”;

b) a aprovação da Diretoria Executiva para cessão/disposição da empregada BEATRIZ CORDENONSI LOPES.

RESOLVE:

1. Formalizar a cessão/disposição da empregada **BEATRIZ CORDENONSI LOPES**, Técnico de Nível Superior, para o Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), a partir de 01/08/2020.
2. O período de cessão será por 1(um) ano podendo ser prorrogado por interesse da EPAMIG e do órgão ou da entidade cessionário e após aprovação pela Diretoria Executiva da EPAMIG.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2020.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2020.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Nilda de Fátima Ferreira Soares, Presidente(a)**, em 31/07/2020, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17628924** e o código CRC **22111077**.

